

PISCICON CONSULTORIA EM PISCICULTURA

Orientações e simulação para abertura de uma empresa de Consultoria

Apresentado à disciplina de piscicultura do curso de graduação em Zootecnia ministrada pelo professor Dr. Antonio Ostrensky.

Andressa Spak de Oliveira

Bruna Izabele Gabardo

Gabriel Predabon Gabrielli

2018

<b>Introdução</b> .....	3
<b>Ramo de Atividade</b> .....	3
<b>Nome empresarial</b> .....	3
<b>Domínio de <i>site</i></b> .....	4
<b>Redes sociais</b> .....	4
<b>Legislação</b> .....	4
<b>Naturezas Jurídicas</b> .....	4
<b>Escolha do endereço</b> .....	5
<b>Documento constituinte</b> .....	5
<b>Alvará de funcionamento</b> .....	5
<b>Cadastro para comercialização de mercadorias</b> .....	5
1. Realizar busca de nome empresarial .....	6
2. Solicitar consulta prévia de localização para obtenção de futuro alvará .....	6
3. Elaborar o contrato social e reconhecer firma das assinaturas .....	7
4. Registrar na junta comercial do estado (JUCEPAR – Paraná) .....	7
5. Proceder com o pedido de inscrição do CNPJ perante a Receita Federal .....	8
6. Solicitar perante a prefeitura municipal o Alvará de funcionamento .....	8
7. Solicitar licenças de corpo de bombeiros, sanitárias e demais para o caso .....	9
8. Cadastro na receita estadual quando for o caso .....	9
9. Elaborar contrato de prestação de serviços .....	9
10. Elaborar contrato para contratação de colaboradores .....	9
11. Estabelecer uma tabela de honorários .....	9
<b>Fluxograma</b> .....	10
<b>Estimativa de custos para abertura da empresa</b> .....	9
<b>ANEXO 1 – CONTRATO SOCIAL</b> .....	11
<b>ANEXO 2 – CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> .....	14
<b>ANEXO 3 – CONTRATO EMPRESA E COLABORADOR</b> .....	16
<b>ANEXO 4 – TABELA DE HONORÁRIOS</b> .....	18
<b>LOGOTIPO</b> .....	19
<b>ILUSTRAÇÃO DO CNPJ</b> .....	20
<b>ILUSTRAÇÃO DO ALVARÁ</b> .....	20
<b>SITE (<i>www.piscicon.com</i>)</b> .....	21
<b>REDES SOCIAIS</b> .....	23
<b>Facebook/Piscicon</b> .....	23
<b>Instagram</b> .....	24
<b>Endereços de <i>e-mail</i></b> .....	24

## Preâmbulo

Orientações e simulação para abertura de uma empresa de consultoria.

## Introdução

Muitas vezes nos deparamos com uma ideia que consideramos fenomenal e o entusiasmo surge colocando uma venda na região periférica dos nossos olhos. Com isso, o pensamento dispara em direção ao projeto e à ideia que apareceu, e essa situação pode nos levar a decisões impulsivas, equívocos e demasiados prejuízos caso não repousemos em um porto seguro para repensar sobre a situação.

Apreciar as ideias com reflexões profundas e fazer uma releitura do real entendimento e das condições de viabilidade da proposta é fundamental. Pois bem, alguns critérios e procedimentos que deverão ser considerados antes da ideia sair do papel, não necessariamente uma regra, uma ordem descrita, mas o presente trabalho busca apresentar uma orientação para abertura de uma empresa e considerações sobre alguns procedimentos específicos.

A simulação de abertura de empresa apresentada nesse trabalho será de uma empresa de Consultoria em Piscicultura. Os sócios serão os próprios alunos, algumas informações como dados pessoais serão ilustrativos para exemplificar. A elaboração do contrato social para a natureza jurídica limitada e documentos de CNPJ e alvará meramente ilustrativos. Alguns procedimentos serão abordados de forma geral.

## Ramo de Atividade

A escolha do ramo de atividade parece ser um passo não significativo, porém, é nele que a visão do empreendedor deve atentar. A atividade a ser desenvolvida é realmente a especialidade dele, ou na qual deseja dedicar-se? Alguns questionamentos deverão auxiliar nas reflexões como:

- Já existiu algum empreendedor que atuou ou atua no ramo desejado?
- Seu produto ou serviço é idêntico?
- Qual o diferencial que poderá ser o destaque?
- Sente-se inserido na atividade e trabalhando com isso?
- Está confiante e detém capacidade?

E terá sócios? Quem serão? Quais as características deles?

## Nome empresarial

Após a decisão de atuar como empreendedor, vem a questão de decidir qual o nome da empresa e como será reconhecida no mercado de trabalho. Parece uma tarefa simples, porém, deve ser dedicado certo estudo sobre isso. Nomes de difícil pronúncia, com duplos significados ou até mesmo siglas e abreviações poderão dificultar a memorização dos clientes e não vincular a empresa às suas atividades. Realizar buscas por nomes existentes ou similares na internet, na região e até na junta comercial, ter certeza que os nomes não pertencem à algum tipo de registro<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Registro de marcas e patentes INPI - <http://www.inpi.gov.br/>

Somente após, decida pensando como os clientes perceberão a sua empresa e no nome que ela terá.

### **Domínio de *site***

A escolha do *site* é outro passo importantíssimo para aqueles que pretendem incorporar um *e-commerce* e redes sociais. O domínio do *site* oficial da sua empresa deve estar disponível, pois, se não estiver, significará que sua empresa não terá a mesma nomenclatura ou terá uma dubialidade de *link*, deixando seus clientes confusos ou desconfiados. O passo é buscar pelo nome escolhido no registro de domínio, por exemplo o [www.registro.br](http://www.registro.br) se há disponibilidade.

No Brasil, o ponto com (.com) e o ponto com ponto br (.com.br) foram adotados inicialmente para atividades exclusivamente comerciais. Porém, atualmente, com a popularização de *sites*, são considerados padrões no brasileiros. Portanto, pensando em registrar seu domínio de *site*, escolher entre esta ou aquela categoria (topo) de domínio poderá fazer a diferença, principalmente, se já existir domínio de *site* registrado com topo de domínio mais conhecido.

### **Redes sociais**

Essa tarefa dependerá muito do ramo de sua atividade. As redes sociais se apresentam como excelentes mecanismos de divulgação, comunicação e marketing. Elaborar uma página, manter atualizada e estar disponível para corresponder aos “internautas” é uma tarefa que poderá exigir dedicação e disponibilidade de tempo. Analise as opções e decida por aderir aos mecanismos existentes.

### **Legislação**

A legislação brasileira é ampla no que tange às sociedades empresariais. O Código Civil Brasileiro na LEI 10406 de 2002 dispõe no artigo Art. 966: “Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços”. E no artigo Art. 967 seguinte, estabelece que: “É obrigatória a inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, antes do início de sua atividade”.

A partir da leitura desses artigos do Código Civil notamos que ser um empresário é um direito àquele que deseja e cumpra os requisitos previstos para cada caso concreto, cada ramo de atividade e natureza jurídica escolhida.

### **Naturezas Jurídicas**

Atualmente, existem perante a receita federal<sup>2</sup> um número expressivo de naturezas jurídicas que tem enquadramento de entidades de pessoa jurídica de direito público e privado. Na administração pública, em entidades empresariais, pessoas físicas, entidades sem fins lucrativos e instituições extraterritoriais.

A escolha deve ser pautada na atividade a ser exercida, o negócio em si, pois implicará em questões tributárias e ramos de atividades permitidos e no total do seu faturamento anual. Optar por essa ou aquela natureza jurídica é um passo decisivo para iniciar os procedimentos burocráticos.

---

<sup>2</sup> <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/tabelas/natjurqualificaresponsavel.htm>

## **Escolha do endereço**

Outra decisão importante será o local onde a empresa terá seu endereço, seu referencial ou ponto comercial. Essa etapa, infelizmente, não será fácil dependendo do ramo de atividade desejada. Os planos diretores dos municípios estabelecem regiões para determinados tipos de atividade. Áreas industriais, áreas tecnológicas, outras de comércio e serviços e aquelas estritamente residenciais.

Portanto, o interessado deverá solicitar uma consulta prévia de localização perante o órgão competente no município (secretaria de urbanismo por exemplo). Esta consulta será realizada pela indicação fiscal do imóvel ou número de cadastro imobiliário. E mediante esta localização aprovada, poderá proceder com os demais trâmites constituintes da empresa, solicitação de cadastro nacional de pessoa jurídica e solicitação de alvará. Algumas prefeituras disponibilizam este serviço via internet. Em Curitiba pode ser realizado no endereço eletrônico: <http://cadastrosincronizado.curitiba.pr.gov.br/>

## **Documento constituinte**

Por meio dele é que surge a empresa, seus participantes, descrição e atividade, capital social, localização, data de início de atividade, responsabilidades e demais informações.

Elaborar o contrato social, preencher requerimentos e demais formulários podem parecer tramites assustadores, porém, os órgãos públicos têm se empenhado cada vez mais em simplificar <sup>3</sup> os passos para formalizar as empresas ou empreendedores, possibilitando aos profissionais atuação legalizada, dotada de licenças, direitos e obrigações exclusivas.

## **Alvará de funcionamento**

O alvará de funcionamento deverá ser solicitado perante a secretaria municipal de planejamento, finanças e orçamentos (Curitiba). O alvará é a autorização para a empresa iniciar as atividades. No caso do município de Curitiba, serão fornecidos simultaneamente com ele o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e inscrição de Imposto Sobre Serviços (ISS), bem como acesso a emissão de nota fiscal eletrônica via portal próprio do município (Curitiba).

## **Cadastro para comercialização de mercadorias**

Em casos em que houverão comercialização de mercadorias, um cadastro deverá ser realizado na receita estadual, maiores informações no endereço eletrônico: <http://www.fazenda.pr.gov.br/> .

---

<sup>3</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11598.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11598.htm)

## 1. Realizar busca de nome empresarial

A busca no nome empresarial poderá ser realizada nos mecanismos de busca da internet, Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), juntas comerciais e entre outros mecanismos.

Figura 1 – Consulta de Viabilidade de Nome - JUCEPAR



Endereço eletrônico: <http://www.juntacomercial.pr.gov.br/>

## 2. Solicitar consulta prévia de localização para obtenção de futuro alvará

Figura 2 – Consulta prévia de localização – Prefeitura de Curitiba



Endereço eletrônico: <http://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/empresa/consulta-previa-de-viabilidade-cpv-consulta-comercial-solicitacao-resultado-e-andamento/553>

### 3. Elaborar o contrato social e reconhecer firma das assinaturas

#### Anexo 1

- Quadro societário
- Nome empresarial
- Natureza jurídica
- Objeto social
- Capital social
- Cotas societárias
- Início e prazo de duração (indeterminado)
- Administração, responsabilidades e prestação de contas do Exercício fiscal
- Participação nos lucros (retiradas)
- Cláusulas específicas para resolução de conflitos societários (ex. Câmara de arbitragem)
- Eleição de Foro (jurídico)
- Local e Data
- Assinaturas dos sócios e de duas testemunhas
- Visto de um advogado

### 4. Registrar na junta comercial do estado (JUCEPAR – Paraná)

Poderá ser requerido na Rua Barão do Serro Azul, 316 – Centro - Curitiba-PR – CEP 80020-180, telefone: (41) 3310-3410. Horário de atendimento: 10h00 às 16h00 - seg. a sex. [www.jucepar.com.br](http://www.jucepar.com.br)

Figura 3 – Página site JUCEPAR com endereço das agências de atendimento

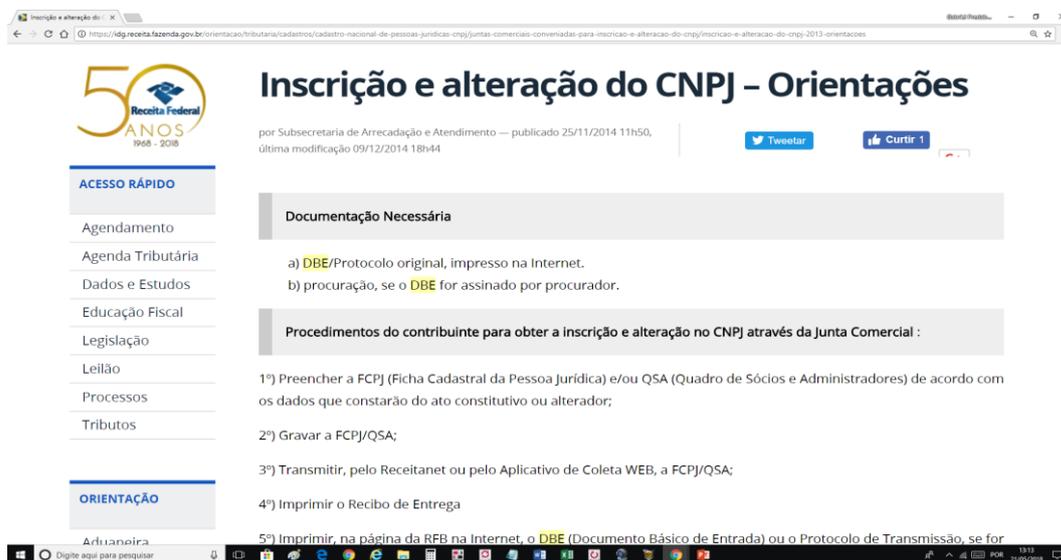
The screenshot displays the website of the Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR). The page is titled 'Agências Regionais' and lists the following agencies:

RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS REGIONAIS	MAPA DAS AGÊNCIAS
<b>SEDE CENTRAL</b> Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro 80020-180 - Curitiba-PR Fone: (41) 3310-3410 Horário de atendimento: 10h00 às 16h00 - seg. a sex.	Detalhes da Agência Relatórios Estatísticos Mensais Atualizado até dezembro/2012
<b>AGÊNCIA ACP / CURITIBA</b> Rua XV de Novembro, 621 - 1º Andar - Centro CEP: 80.020-310 - Curitiba - Paraná Fone: (41) 3320-2904 e-mail: acp@jucepar@jucepar.pr.gov.br Início de Funcionamento: maio/2013 Horário de atendimento: 09h00 às 16h00 - seg. a sex.	Detalhes da Agência Relatórios Estatísticos Mensais (em breve)
<b>AGÊNCIA PORTÃO / CURITIBA</b> Av. Republica Argentina, 3021 2º andar - Sala 202/204 Bairro Portão - Curitiba - Paraná - CEP 80.650-010 Fone: 3310-3490 e Fax: 3310-3495 e-mail: portao@jucepar.pr.gov.br Horário de atendimento: 09h00 às 12h00 e 13h15m às 17h00 - seg. a sex.	Detalhes da Agência Relatórios Estatísticos Mensais Atualizado até dezembro/2012
<b>ALMIRANTE TAMANDARÉ</b>	

## 5. Proceder com o pedido de inscrição do CNPJ perante a Receita Federal

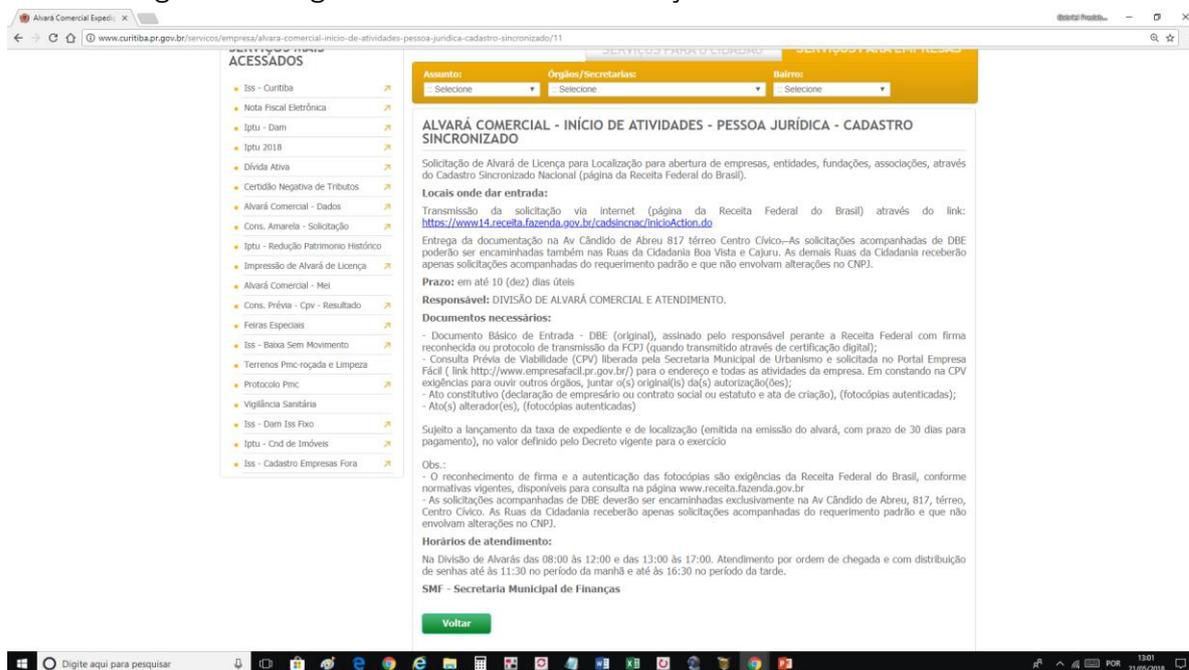
Preenchimento de formulários Documento Básico de Entrada (DBE).  
[http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj/dbe\\_consulta-situacao-do-pedido](http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj/dbe_consulta-situacao-do-pedido)

Figura 4 – Página de acesso ao DBE



## 6. Solicitar perante a prefeitura municipal o Alvará de funcionamento

Figura 5 – Página de acesso às informações sobre o alvará comercial



Endereço eletrônico: [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) e no endereço:  
<https://www14.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/inicioAction.do>

7. Solicitar licenças de corpo de bombeiros, sanitárias e demais para o caso.

<http://www.prevfogo.pr.gov.br/>

8. Cadastro na receita estadual quando for o caso.

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

9. Elaborar contrato de prestação de serviços

Anexo 2

10. Elaborar contrato para contratação de colaboradores

Anexo 3

11. Estabelecer uma tabela de honorários

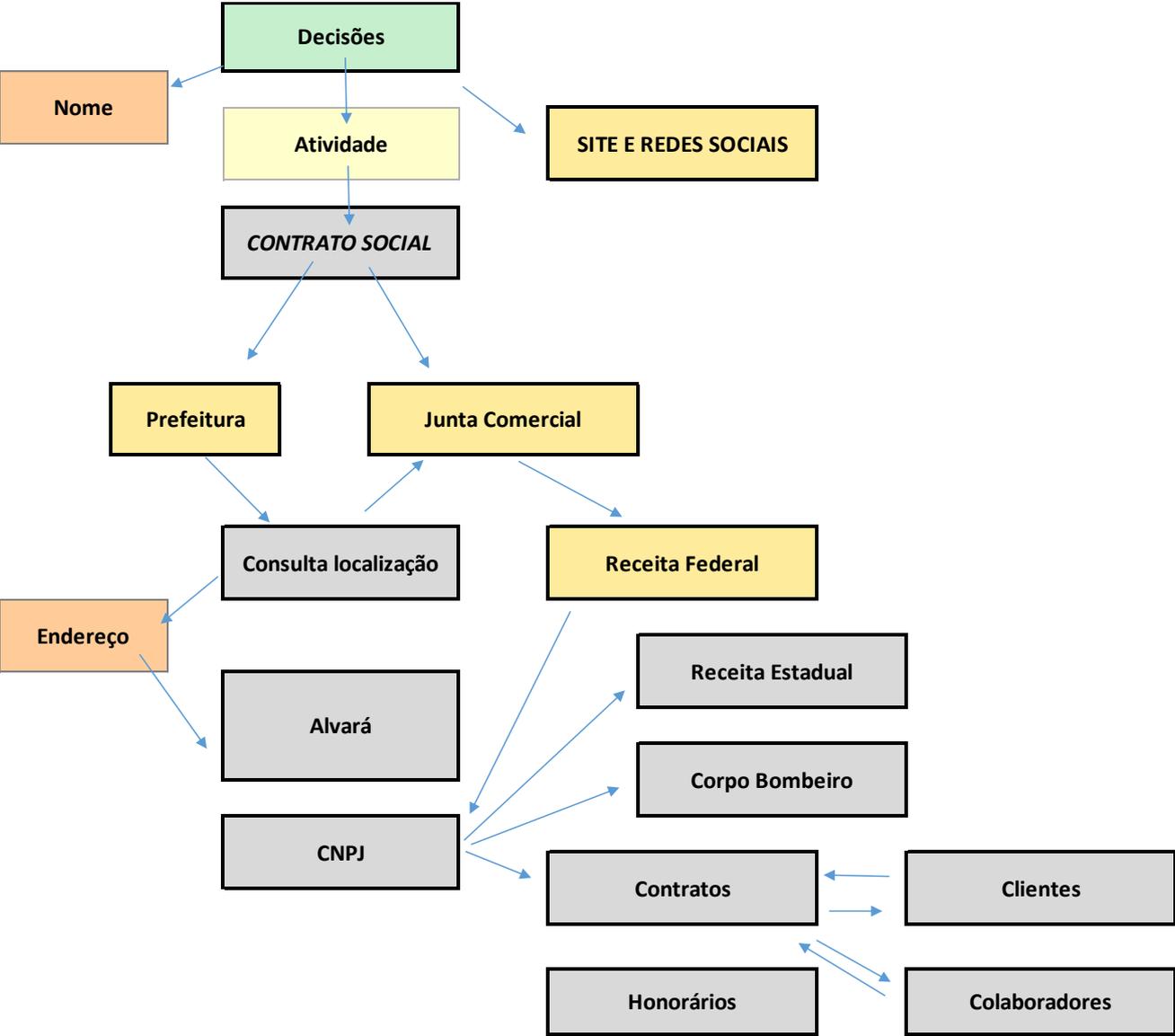
Anexo 4

12. Estimativa de custos para abertura da empresa

Estimativas de custos	
Contrato social*:	R\$1000,00 a R\$5.000,00
Cartórios	R\$100,00 a R\$150,00
Junta comercial	R\$ 50,00 a R\$ 350,00
Alvára(s)	R\$ 100,00 a R\$ 750,00
Total	R\$1250,00 a R\$6250,00

\*Dependendo se vai contratar contador.

# Fluxograma



## ANEXO 1 – CONTRATO SOCIAL

### PISCICON – CONSULTORIA EM PISCICULTURA LTDA

#### CONTRATO SOCIAL

Os signatários (sócios) constituem uma sociedade Limitada conforme as cláusulas a seguir:

Quadro societário:

- Sócio: Gabriel Predabon Gabrielli, brasileiro, solteiro, zootecnista, portador do RG 000.000-1 expedido pela SESP/ PR e inscrito no CPF/MF – 000.000.000-01, e devidamente inscrito no CRMV sob nº00001 com endereço residencial à rua dos Funcionários, 1540, sala JV06, bairro Cabral, Curitiba, PR. CEP 80.035-050.
- Sócia: Andressa Spak de Oliveira, brasileira, solteira, zootecnista, portador do RG 000.000-2 expedido pela SESP/ PR e inscrita no CPF/MF – 000.000.000-02, e devidamente inscrita no CRMV sob nº00002 com endereço residencial à rua dos Funcionários, 1540, sala JV06, bairro Cabral, Curitiba, PR. CEP 80.035-050.
- Sócia: Bruna Izabele Gabardo, brasileira, solteira, zootecnista, portador do RG 000.000-3 expedido pela SESP/ PR e inscrita no CPF/MF – 000.000.000-03, e devidamente inscrita no CRMV sob nº00003 com endereço residencial à rua dos Funcionários, 1540, sala JV06, bairro Cabral, Curitiba, PR. CEP 80.035-050.

Cláusula 1 – A sociedade terá como denominação social “PISCICON CONSULTORIA EM PISCICULTURA LTDA”.

Cláusula 2 - A Sociedade tem como Objeto Social a prestação de serviços de consultoria nos ramos de Piscicultura, atendendo áreas de desenvolvimento de projetos, planejamento estratégico, qualidade e produtividade, análise de viabilidade técnica e econômica para implantação de atividades aquícolas, pesque-pague ou expansão de negócios relacionados à piscicultura, bem como estudos e eventos sobre assuntos de interesse empresarial.

Cláusula 3 – Endereço da sede empresarial será na rua dos Funcionários, 1540, bairro Cabral, Curitiba, PR. CEP 80.035-050.

Cláusula 4 - A Sociedade iniciará as atividades no dia 23 de fevereiro de 2018 e duração por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – Abertura de filiais - Durante a vigência deste contrato os sócios poderão deliberar pela abertura e fechamento de filiais.

Cláusula 6 – Capital social - O capital social desta sociedade perfaz a quantia total de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada que são distribuídas conforme segue:

- Sócio 1 – A participação societária de Gabriel Predabon Gabrielli é a quantia de 4.000 (quatro mil cotas) que correspondem à R\$4.000,00 (quatro mil reais), os quais são integralizados em espécie (à vista) neste momento.

- Sócia 2 – A participação societária de Bruna Izabele Gabardo é a quantia de 3.000 (três mil cotas) que correspondem à R\$3.000,00 (três mil reais), os quais são integralizados em espécie (à vista) neste momento.
- Sócia 3 – A participação societária de Andressa Spak de Oliveira é a quantia de 3.000 (três mil cotas) que correspondem à R\$3.000,00 (três mil reais), os quais são integralizados em espécie (à vista) neste momento.

Cláusula 7 – Alteração de capital social - O capital social desta sociedade poderá ser alterado aumentando ou diminuído, mediante deliberação dos sócios.

Cláusula 8 – Cessão - Transferência de cotas entre sócios - O sócio poderá ceder ou transferir suas cotas (total ou parcial) aos demais sócios independente de audiência dos demais sócios.

Cláusula 9 – Cessão ou transferência de cotas à terceiros - A cessão de cotas a estranhos (terceiros) à sociedade somente será permitida se: I - Assegurado o direito de preferência pela igualdade de condições e preços; II – Não haja oposição dos sócios titulares com % do capital social.

Cláusula 10 – Responsabilidade dos sócios - A responsabilidade é limitada às cotas de cada sócio, porém todos respondem subsidiariamente pela quantidade de cotas não integralizadas.

Cláusula 11 – Administração da sociedade - A administração da sociedade será exercida pelo sócio Gabriel Predabon Gabrielli.

Cláusula 12 – No exercício da administração o administrador atuará com todo cuidado e diligência próprios da administração dos negócios.

Cláusula 13 – Ao administrador serão concedidos todos os poderes e atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, podendo: – praticar todos os atos compreendidos no objeto social; II – representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; III – utilizar o nome empresarial desde que em atividades de interesse da empresa.

Cláusula 14 – Vedado ao administrador - I – assumir obrigações em nome dos sócios ou terceiros; I \_ fazer-se substituir no exercício de suas funções, podendo constituir mandatário desde que especificado os atos e operações a serem realizados; III – alienar ou onerar bens da sociedade sem autorização dos sócios.

Cláusula 15 – Prestação de contas - Ao término de cada exercício fiscal o administrador prestará contas elaborando relatório, inventário e balanço patrimonial e resultado econômico do período.

Cláusula 16 – O administrador permanecerá na função por tempo indeterminado.

Cláusula 17 – O administrador poderá ser deposto por deliberação dos sócios e anuência de 2/3 do capital social.

Cláusula 18 – Renúncia do administrador - O administrador poderá renunciar ao cargo e se dará: I – Em relação à sociedade por comunicação por escrito; II – Em relação à terceiros, após a averbação e publicação da renúncia. (Alteração do documento / livro ata)

Cláusula 19 – Remuneração do administrador - O administrador no exercício de sua função receberá a título de pró-labore mensal o valor a ser fixado por deliberação dos sócios.

Cláusula 20 – Caberão aos sócios a participação nos lucros apurados conforme a proporção de suas cotas, após o término do exercício fiscal.

Cláusula 21 – Serão repartidas na proporção de suas cotas as perdas da sociedade.

Cláusula 22 – Deliberações dos sócios - As deliberações serão realizadas em reuniões periódicas de acordo com as necessidades da sociedade.

Cláusula 23 – Responsabilidade dos sócios - São responsáveis pela aprovação de contas,

Cláusula 24 – Falecimento ou interdição de sócio - Em caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros e sucessores.

Cláusula 25 – Dissolução da sociedade - A dissolução da sociedade se dará: I – Pelo consenso dos sócios; II – Pela falta de pluralidade de sócios; III – Pela conclusão do fim social.

Cláusula 26 – Remuneração dos sócios - Pelos serviços prestados à Sociedade, os Sócios receberão, a título de remuneração, como pro labore, a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à Conta de Despesas Gerais.

Cláusula 27 – Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para resolver qualquer ação fundada no presente contrato.

E por assim terem justo e acordados, assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.

Assinaturas

Gabriel Predabon Gabrielli CPF 000.000.000-01

Andressa Spak de Oliveira CPF 000.000.000-02

Bruna Izabele Gabardo CPF 000.000.000-03

Testemunha 1 CPF

Testemunha 2 CPF

Visto do advogado OAB nº

## ANEXO 2 – CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PISCICULTURA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, pela empresa PISCICON Consultoria em Piscicultura Ltda, empresa com escritório e sede a Rua dos Funcionários, 1540, bairro Cabral, Curitiba, PR. CEP 80.035-050.80, devidamente inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-01, neste ato representada pelo sócio administrador, Gabriel Predabon Gabrielli, brasileiro, solteiro, zootecnista, portador do RG 000.000-1 expedido pela SESP/ PR e inscrito no CPF/MF – 000.000.000-01, com endereço à rua dos Funcionários, 1540, sala JV06, bairro Cabral, Curitiba, PR. CEP 80.035-050, devidamente inscrito (a) no CRMV sob nº00001z, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado o senhor Adalto Antônio, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 000.000-5 expedido pela SESP/ PR e inscrito no CPF/MF – 000.000.000-05, com endereço à Rodovia Euclides Gonçalves Ferreira, distrito Guajuvira, Araucária, PR, proprietário da chácara Rancho Velha Querência, localizada na mesma rua, cujas coordenadas geográficas são 25°36'37.0"S 49°31'04.9"W (-25.610269, -49.518029). As partes contratantes estabelecem de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula 1ª: O objeto deste contrato é a prestação de serviços da contratada ao Contratante, visando prestar consultoria para implantação de um pesque-pague.

Cláusula 2ª: A contratada por intermédio de seus representantes atuará realizando uma visita técnica para coleta de dados e informações necessárias, realizará pesquisas e orçamentos e fará o estudo de viabilidade econômica;

Cláusula 3ª: A contratada entregará o resultado ao Contratante em forma de relatório até a data de 15 de junho de 2018, apontando os procedimentos e investimentos necessários, bem como considerações sobre a viabilidade ou inviabilidade econômica e outros aspectos que julgar pertinente ao caso.

Cláusula 4ª: O presente Contrato terá início em 23 de fevereiro de 2018 e vigorará até a data de entrega do relatório em 15 de junho de 2018.

Cláusula 5ª: Acordam as partes o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de remuneração pelo produto a ser realizado que será o estudo de viabilidade econômica, devendo ser pago à contratada em duas parcelas pela contratante da seguinte forma:

- R\$1.000,00 – Na assinatura do contrato em 23.02.2018.
- R\$1.500,00 – Mediante a entrega do relatório, até a data de 22.06.2018.

Cláusula 6ª: o Contratante fornecerá informações e todas as condições para o bom desempenho dos serviços da empresa da Contratada.

Cláusula 7ª: O contrato se dá de forma *intuitu personae*, ou seja, considerando as pessoas da parte contratada. Contudo, poderá a empresa contratada eleger profissionais para atividades que julgue necessárias como objetivo de apoio aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Cláusula 8ª: Em caso de rescisão contratual, acordam as partes que deverá ser realizado por aviso formal, (notificação), com prazo antecipado de 30 (trinta) dias ao término ou vencimento de obrigações.

- § 1º: No caso de o contratante motivar a rescisão, este não fará jus ao ressarcimento dos valores pagos a título de honorários, salvo comprovado falta grave por parte da empresa contratada.
- § 2º: A empresa poderá distratar o presente Contrato no caso de não adimplemento dos pagamentos previstos na Cláusula 5ª.

Cláusula 9ª: Multa pelo inadimplemento, acordam as partes de comum acordo que a contratada terá direito a uma multa de 20% sobre os valores remanescentes, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês.

Cláusula 10ª: O presente Contrato de prestação de serviços de consultoria em Piscicultura poderá ser prorrogado ou alterado via aditivo contratual.

Cláusula 11ª: Para dirimir controvérsias referente ao presente contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.

---

Piscicon consultoria em piscicultura

Representada por: Gabriel Predabon Gabrielli

---

Contratante

---

Testemunha 1

---

Testemunha 2

## ANEXO 3 – CONTRATO EMPRESA E COLABORADOR

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado, de um lado, a empresa PISCICON Consultoria em Piscicultura Ltda, empresa com escritório e sede a Rua dos Funcionários, 1540, bairro Cabral, Curitiba, PR. CEP 80.035-050.80, devidamente inscrita no CNPJ 00.000.000/0001-01, neste ato representada pelo sócio administrador, Gabriel Predabon Gabrielli, brasileiro, solteiro, zootecnista, portador do RG 000.000-1 expedido pela SESP/ PR e inscrito no CPF/MF – 000.000.000-01, com endereço à rua dos Funcionários, 1540, sala JV06, bairro Cabral, Curitiba, Pr. CEP 80.035-050, e de outro lado o senhor PROFISSIONAL TÉCNICO, brasileiro, solteiro, documentalista, portador do RG 000.000-5 expedido pela SESP/ PR e inscrito no CPF/MF – 000.000.000-05, com endereço à Rua Pedro Druszc, 111, Centro, Araucária - PR. CEP 83702-080.

As partes contratantes estabelecem de comum acordo, as seguintes disposições:

Considerando que o contratado PROFISSIONAL TÉCNICO, está disposto a prestar os serviços e a empresa contratante PISCICON CONSULTORIA EM PISCICULTURA LTDA está disposta a remunerá-lo pelos serviços de acordo com as condições abaixo discriminadas:

Acordam as partes:

Cláusula 1ª - Do objeto – O contratado concorda em realizar serviços de encaminhador de documentos (despachante para procedimentos administrativos) com estrita observância das exigências das instituições e órgãos competentes para a finalidade de obtenção de licenciamento ambiental, outorga / concessão de uso de água, dentre outros necessários para a implantação de um pesque-pague na propriedade rua Rancho Velha Querência.

Cláusula 2ª - Do prazo – O prazo estabelecido é de 60 dias a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por via aditivo, mediante justificativa plausível, vez que os serviços a que se refere a cláusula anterior dependerão de cronograma a ser elaborado após a verificação das exigências dos trâmites e expectativas de prazos fornecidas por órgãos públicos, conforme procedimentos específicos e particular de cada órgão, sejam órgãos municipais, estaduais ou federais.

Cláusula 3ª - Da remuneração - A Contratante pagará pelo serviço o valor bruto global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para a montagem, encaminhamento e acompanhamento processual.

- §1 O pagamento dos serviços será feito em contraprestação, de acordo com o andamento dos procedimentos.
- §2 Os pagamentos serão efetuados na conta bancária em nome de Profissional Técnico, Banco 104, agência 000X, conta corrente nº CC010X.
- §3 serão descontados os tributos que por ventura recaiam sobre os serviços prestados, a título de retenção conforme determina a legislação.

Cláusula 4ª - Das obrigações do Contratado - Se compromete a utilizar dos seus conhecimentos técnicos e prática para obter qualquer informação e documentos necessários para elaboração dos processos perante os órgãos competentes, bem como quinzenalmente informar a contratante sobre andamentos processuais e práticas adotadas para a realização dos trabalhos.

§ único - Este contrato não poderá sub-rogado, pois é realizado no caráter *intuitu personae*, ressaltando-se nos casos de expressa concordância das partes.

Cláusula 5ª - Das obrigações da Contratante - Se compromete a disponibilizar ao Contratado toda e qualquer informação e documento pertinente ao caso a fim de agilizar a realização dos serviços.

§1 Serão de responsabilidade da Contratante o custeio das despesas de taxas de expediente, serviços e certidões, correios, transporte e outras inerentes a procedimentos de execução dos serviços pelo contratado.

§2 A solicitação de recursos deverá ser solicitada com 10 dias de antecedência, por escrito, seja por e-mail, carta ou mensagem, desde que confirmado o recebimento.

Cláusula 6ª - Da Liberação dos pagamentos - Os pagamentos previstos neste instrumento serão creditados após aprovação formal de cada etapa, pela Contratante, no que diz respeito à qualidade do trabalho e comunicação apresentada pelo Contratado.

Cláusula 7ª - Das alterações – As modificações referentes este contrato e inclusão de novos serviços necessários para a referida finalidade poderão ser realizadas mediante termo aditivo, contendo anuência de ambas as partes.

Cláusula 8ª - Do foro - Para dirimir controvérsias referente ao presente contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2018.

---

PISCICON consultoria em piscicultura  
Representante Gabriel Predabon Gabrielli

---

Profissional Técnico

---

Testemunha 1

---

Testemunha 2

## ANEXO 4 – TABELA DE HONORÁRIOS

O conselho profissional estabelece que “é vedada a prestação de serviços gratuitos ou por preços flagrantemente abaixo dos praticados na região”<sup>4</sup> e os sindicatos<sup>5</sup> estabelecem parâmetros e tabelas que contem remuneração mínima considerando a quantidade de horas investidas no desempenho das atividades. Desta forma, é possível calcular os honorários e obter uma remuneração digna e própria para cada atividade realizada.

De acordo com o manual de procedimentos do responsável técnico<sup>6</sup>, que elenca inúmeras atividades do profissional e indica o mínimo de horas que serão investidos para a execução dos respectivos serviços é possível obter os valores de honorários a serem cobrados. Por exemplo, uma consultoria para o estudo de viabilidade econômica para a implantação de um pesque-pague, tem estimativa investimento mínimo 6 (seis) horas semanais pelo profissional.

Então, baseado na tabela de honorários fixada pelo conselho de classe que estabelece o valor de R\$300,00 (trezentos reais) por hora de serviço, o valor mínimo para a consultoria é de R\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) por semana. Evidentemente que algumas particularidades de cada projeto deverão ser consideradas.

Portanto, a adoção de uma de tabela de honorários deve ser pautada em condições mínimas que são determinadas pelo conselho profissional.

A seguir um exemplo simplificado de tabela de honorários para o consultor.

TABELA DE HONORÁRIOS		
Descrição	Unidade/ mínimo	Valor Unitário
Atendimento no escritório	hora	R\$ 300,00
Atendimento ao telefone / msg	minutos	R\$ 10,00
Visita técnica (1ª hora)	horas	R\$ 500,00
Visita técnica (após 1ª hora)	hora	R\$ 300,00
Atendimento à Campo	horas	R\$ 350,00
Deslocamento (a partir de 50km)	km	R\$ 1,50
Consultoria e planejamento*	6h/semanais/ mín	R\$ 1.800,00

\*A consultoria tem como resultado o relatório ou projeto técnico que poderá compreender: a) viabilidade técnica de execução; b) viabilidade econômica; c) procedimentos administrativos; d) indicações para obtenção de crédito e financiamento; e) o bem-estar animal; f) as questões socioambientais envolvidas; g) os recursos humanos necessários para viabilizar a execução.

<sup>4</sup>, Conforme Artigo 13 da Resolução CFMV nº 722/2002

<sup>5</sup> <https://www.sindpzoo.org/salario-zootecnista/>

<sup>6</sup> [http://www.adapar.pr.gov.br/arquivos/File/GSA/Produtos\\_veterinarios/Manual\\_RT\\_CRMV.pdf](http://www.adapar.pr.gov.br/arquivos/File/GSA/Produtos_veterinarios/Manual_RT_CRMV.pdf)

## LOGOTIPO

A equipe de uma empresa elabora a missão, definem os valores e a visão da empresa. A partir desse momento é elaborada uma sequência de atividades e processos que devem ser seguidas por todos que fazem parte da organização. Mas como passar tudo isso de uma forma única para seu público alvo? Como transmitir a esses consumidores o que realmente a empresa faz e como ela se comporta com o seu público? Esta é umas das grandes razões para os empresários investirem na criação do seu logotipo, o qual deve transmitir todos esses pressupostos, assim atingindo de uma forma positiva e esclarecedora seu público.

### **A Importância do Logotipo**

O logotipo de uma empresa é o ponto chave para chamar atenção de novos clientes, e para ser fixado em suas mentes. Pois trata-se de uma identidade visual da Marca, sendo assim pode transmitir confiança, e portanto, garantir mais ou menos sucesso. Grandes empresas são lembradas por seus logotipos e a partir deles conseguem ampliar seus horizontes, sendo consolidadas no mercado.



### **A escolha do logotipo**

O azul está intimamente relacionada a vida, e ligada a elementos naturais, especialmente a água que envolve todo o meio aquático. Além disso também retrata a tranquilidade e serenidade que a Empresa conduz seus serviços e ainda estimula a criatividade dentro do Escritório Piscicon.

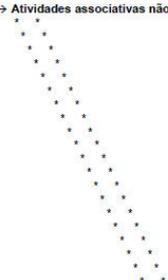
O Vermelho é uma cor quente. Busca chamar a atenção das pessoas, por ser vibrante e chamativo. Já o círculo retrata uma relação contínua do compromisso e do trabalho da Piscicon Consultoria com seus clientes. O peixe no centro do círculo representa o foco da Empresa.

O logotipo é fundamental para uma empresa, pois ele é a imagem base para a identificação de uma marca. O uso de cores e formas surgem como uma maneira de destacar o produto, e são essas características que tornam o logotipo inesquecível. Portanto, esta é a porta de entrada para conquistar o Mercado, e conseqüentemente obter bons resultados.

## ILUSTRAÇÃO DO CNPJ

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25.05.2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PISCICON CONSULTORIA EM PISCICULTURA LTDA ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PISCICON</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>000. consultoria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>000. estudos e eventos relacionados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>Rua denominada</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>80.000-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Bairro ilustração</b>	MUNICÍPIO <b>Disciplina de piscicultura</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25.05.2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

## ILUSTRAÇÃO DO ALVARÁ

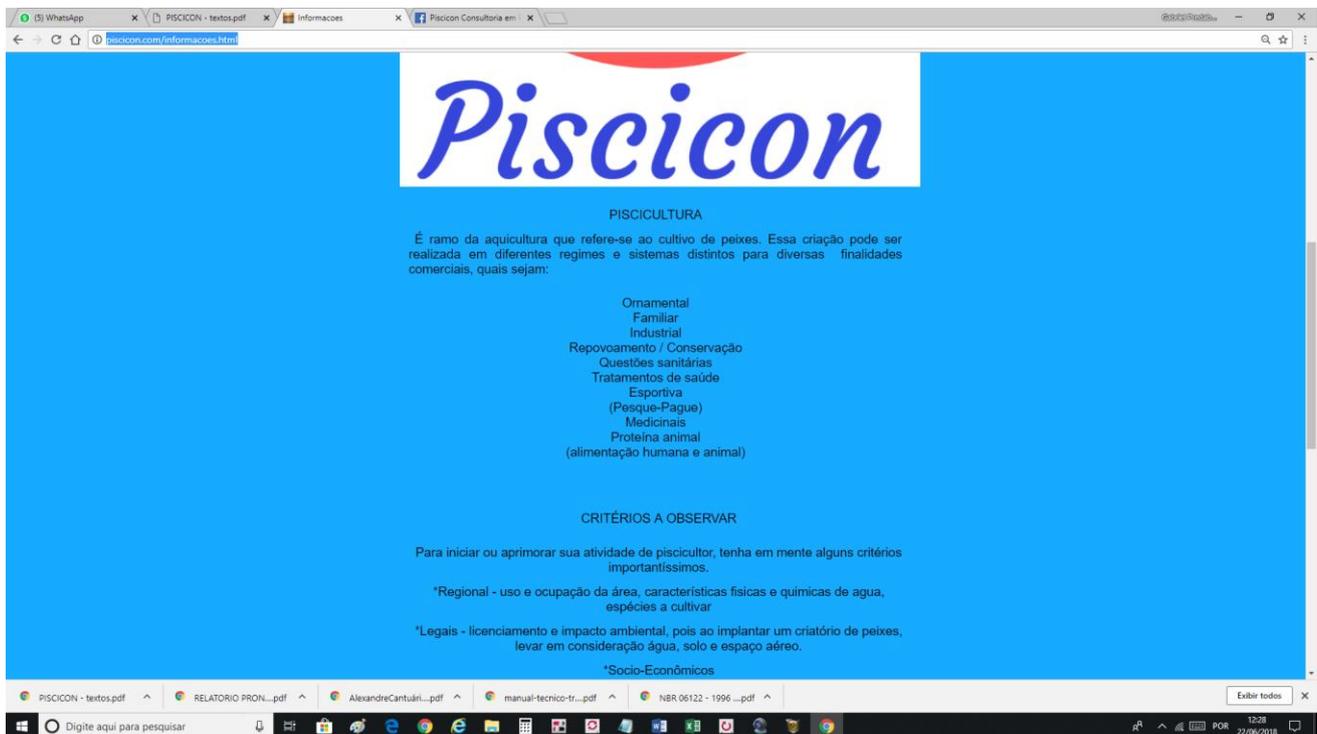
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>ALVARÁ Nº</b>	
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº20-085007/2015, a:</p>	
<b>PISCICON CONSULTORIA EM PISCICULTURA</b>	
INSC. IMOB.: <b>0000</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: <b>-2</b> CNPJ: _____
Taxação: <b>OUTROS</b> Tipo de Instalação: <b>ESCRITÓRIO</b> → Atividades associativas não especificadas anteriormente	
	
ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.	
VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CURITIBA, 26 DE OUTUBRO DE 2015. <b>DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS</b>	
<b>IMPORTANTE :</b> • A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <a href="http://www.curitiba.pr.gov.br">www.curitiba.pr.gov.br</a> , Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados. • É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.	DANIELLE ALESSANDRA LORO MATRÍCULA: 178322  AC00.7823.21CS.4645-1.8105.9019.9168.0387-8

SITE ([www.piscicon.com](http://www.piscicon.com))

Página inicial do site: <http://piscicon.com/index.html>



Página de informações gerais: <http://piscicon.com/informacoes.html>



Página de estudos realizados: <http://piscicon.com/portf%25252525C3%25252525B3lio.html>

**EXPORTAÇÕES DE PEIXES VIVOS - BRASIL - WORLD - 2007-2016**

**Exportações 2007-2016**

Ano	Valores em milhões
2007	\$5.816.525,28
2008	\$6.298.631,76
2009	\$7.862.713,44
2010	\$7.400.035,57
2011	\$7.723.894,14
2012	\$8.506.842,78
2013	\$10.647.272,42
2014	\$13.482.761,45
2015	\$5.357.990,00
2016	\$6.570.310,00

As exportações de peixes vivos foram analisadas perante os principais importadores. Conforme a pesquisa previamente realizada os maiores valores encontrados de exportações foram para os países: Alemanha, China Hong Kong, Estados Unidos da America, Japão e Tailândia). Também foram analisados os dados de exportação total de peixes vivos ao nível mundial, denominados de World.

Após a análise dos dados de exportação de peixes vivos realizada pelo Brasil nos anos 2007 a 2016 ficou comprovado a importância do seguimento na composição da arrecadação. O mercado de peixe vivo via exportação vem sofrendo oscilações. A constatação do período verificado é que houve um certa estabilidade no primeiro quinquênio com elevada acentuação a partir de 2010 e obtendo o mais alto valor em arrecadação de r\$13.482.761,45 em 2014.

Página de áreas de atuação: <http://piscicon.com/atuacao.html>

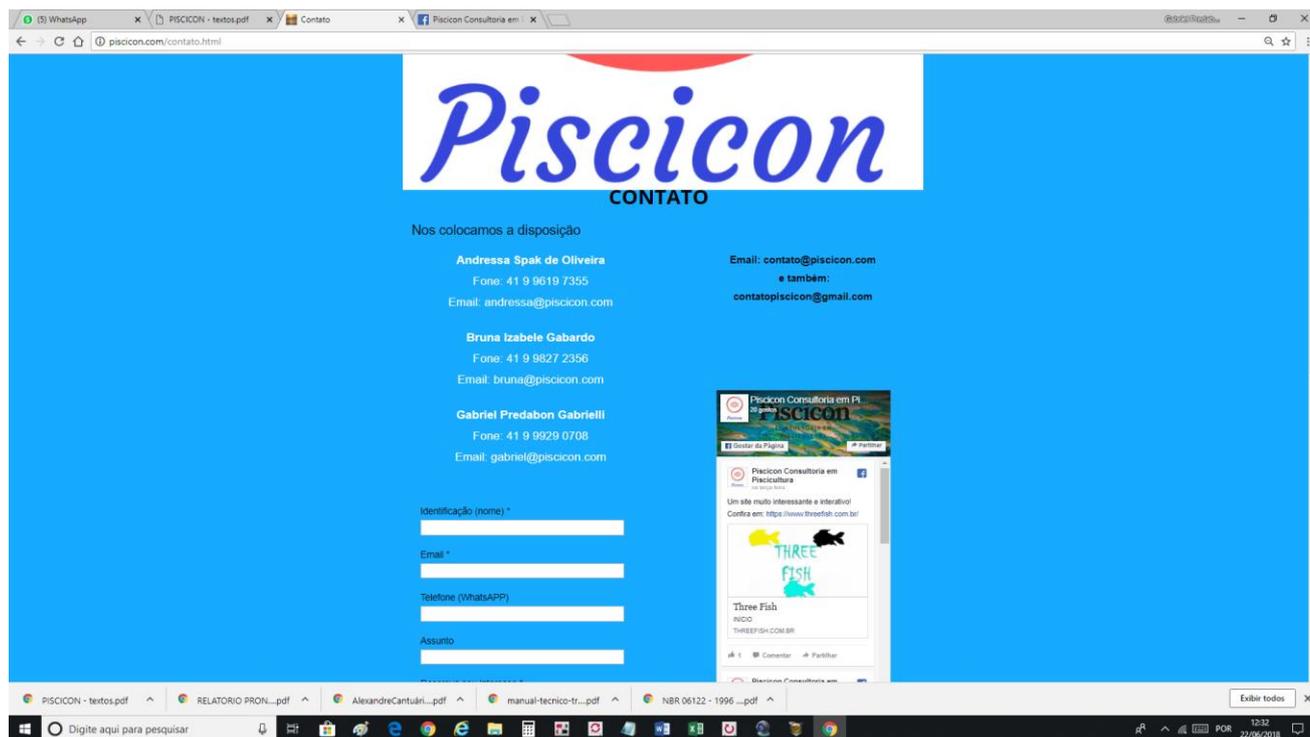
**Áreas de Atuação**

- AQUARIOS
- AQUAPONIA
- LAGOS/ FONTES
- VIVEIROS (Ajudes e tanques)
- RIOS BAIAS REPRESAS
- GAIOLAS/ REDES
- FISH TOWER
- ESTRUTURA VERTICAL (proposta nossa)

Confira o vídeo abaixo

Diversas são as possibilidades para um piscicultor. Um estudo técnico trará segurança nas tomadas de decisões. Conte conosco para verificação da melhor opção.

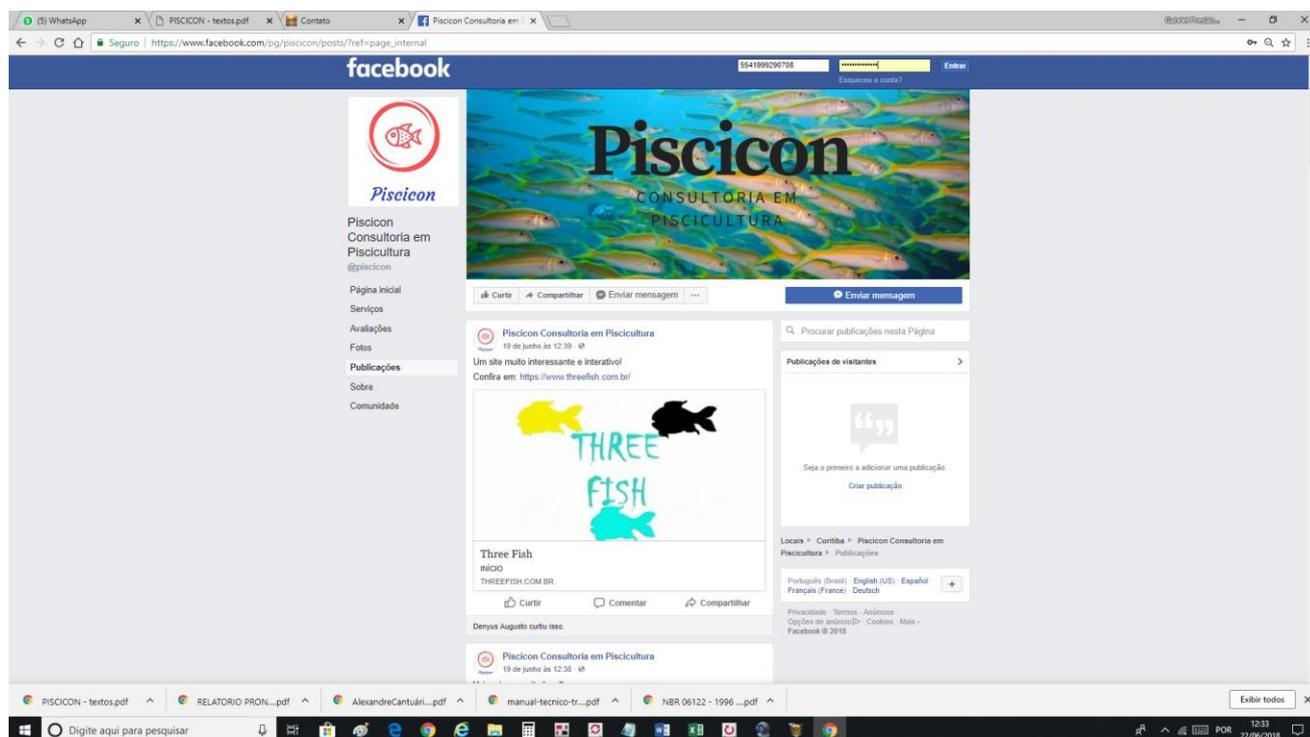
Página com formulário e dados para contato: <http://piscicon.com/contato.html>



## REDES SOCIAIS

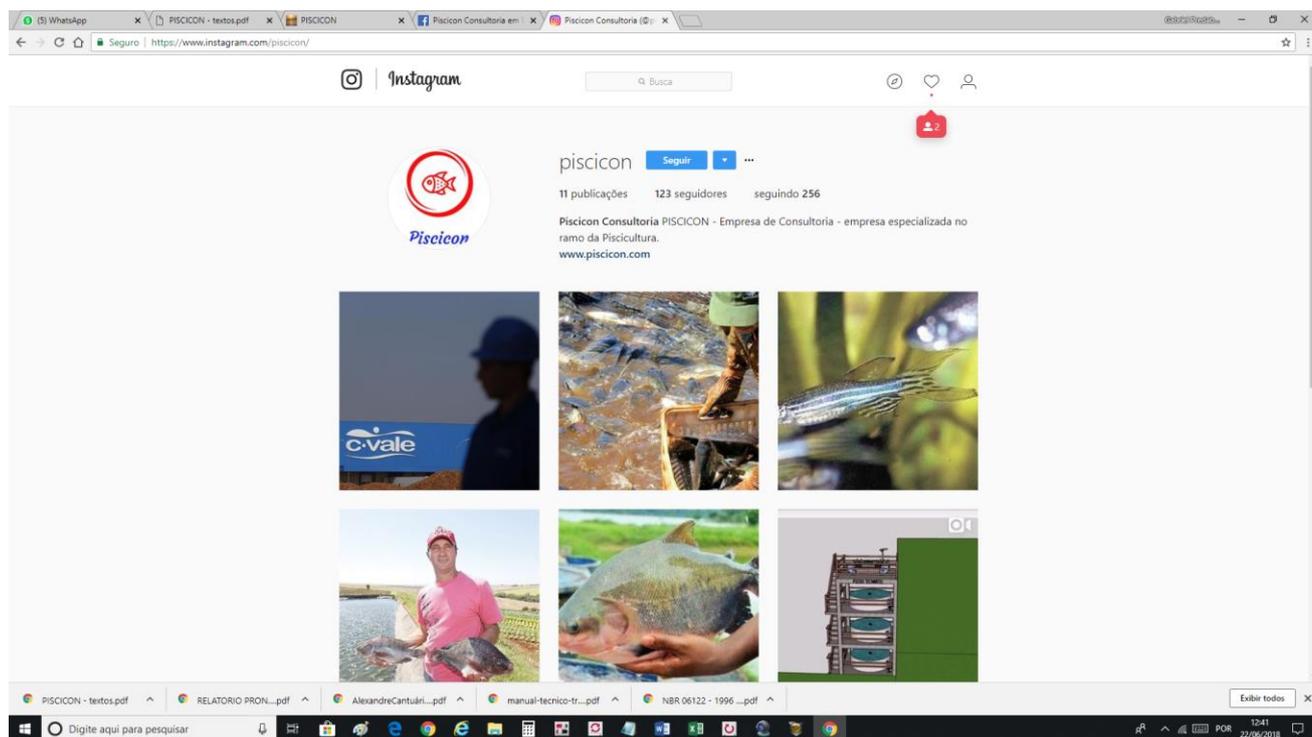
Facebook/Piscicon

[https://www.facebook.com/pg/piscicon/posts/?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/pg/piscicon/posts/?ref=page_internal)



# Instagram

https://www.instagram.com/piscicon/



# Endereços de e-mail

